LEI Nº 306 de 13 de ABRIL de 1955

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica revogadas em todos os seus termos a lei nº 260, de 2 de Abril de 1954.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 13 de Abril de 1955.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 13 de Abril de 1955.

Fausto Oliveira
=Secretario da Prefeitura=